



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1228**

*de 22 de novembro de 2005*

### **DENOMINA LOTEAMENTO.-.-.-.-.-**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que o Parlamento Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Passa denominar-se "Conjunto Habitacional Dináh Brum Escobar", o loteamento localizado na Vila Angélica II, situado na chácara nº 122, e compreendido entre as ruas Rondonópolis, Alfredo Moreira da Rocha, Rio Grande do Sul e Pe. Manoel de Nóbrega.*

**Art. 2º.** *Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

*Em, 22 DE NOVEMBRO DE 2005.*

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1228/2005 - 22 de novembro de 2005*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*